

00100.118292/2017-64



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 067/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Energia Ininterrupta (*nobreaks*, bancos de baterias e sistemas auxiliares), com fornecimento de materiais, no Edifício PRODASEN do SENADO FEDERAL, em Brasília/DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretoria-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.0195166/2016-42, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.199984/2017-14, o Parecer nº 381/2017-ADVOSF, documento nº 00100.105470/2017-97, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.116092/2017-77 (VIA 001), a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.112132/2017-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016341/2016-16, resolvem aditar o Contrato nº 067/2015, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 067/2015 fica prorrogado de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e julho de 2017 (mês do segundo aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.





SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339039 e 339030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE800846 e 2017NE001531, de 26 de Julho de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de julho de 2017.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA**

**ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SADCON**

**Alexandre L. Torres de F. L.**  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA - prorr - 016341 2016-16 (RA).doc

